



Arraial do Cabo, segunda-feira, 02 de setembro de 2024 – Edição: 1.205

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DECRETOS	5
ATOS OFICIAIS	6
DIVERSOS	6
EXTRATOS.....	7
IPC.....	8
PORTARIAS	8
IDAC	9
ATOS OFICIAIS	9

Arraial do Cabo, segunda-feira, 02 de setembro de 2024 – Edição: 1.205

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.490/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.494 de 24 de agosto de 2017 em seu artigo 1º que cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, e em seu artigo 3º que trata da nomeação da referida Comissão pelo Chefe do Executivo; e

Considerando os termos da Portaria Nº 2.449/2022 e sua alteração nos termos da Portaria Nº 1.251/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - DISPENSAR, a pedido, a titular **Lara Resende Ferreira**, matrícula nº 58.896, como membro da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** a partir da presente data.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.491/2024

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições; e Considerando o disposto na alínea h, do inciso V, do art. 35 da Lei 13.019 de 2014 em combinado com a alínea g, do inciso V, do art. 23 do Decreto Municipal nº 3.997 de 2023, que incitam o administrador público a designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação na formulação de um Termo de Fomento entre a OSC e a Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a titular **Lara Resende Ferreira**, matrícula nº 58.896, como membro da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.492/2024

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear a servidora **Jhenefer Fernandes Lopes** como **membro titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Cabista – IPC**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de Setembro de 2024

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023

Publicação no Diário Oficial: Arraial do Cabo, Terça- Feira, 05 de setembro de 2023 - Edição: 931-13

Onde se lê:

"Inexigibilidade de Licitação 044/2022"

Leia-se:

"Inexigibilidade de Licitação 044/2023"

PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2023

Processo Administrativo nº 6378/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e aquisição de uniformes a serem distribuídos aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Arraial do Cabo.

Fase: O Fundo Municipal de Educação, através do almoxarifado central, procedeu com a análise das amostras fornecidas pelas empresas **ELISIL UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.841.838/0001-67, referente ao lote 01 – vestuário e **SAARABEL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.698.287/0001-69, referente ao lote 02 – calçados, e entendeu pela **REPROVAÇÃO** tendo em vista que as amostras apresentadas estão em desconformidade com os parâmetros definidos no edital, por não cumprirem os critérios relativos às especificações técnicas e materiais aplicados, conforme tabela abaixo:

ELISIL UNIFORMES LTDA							
TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
HELANCA	21330	COMPOSIÇÃO	75% POLIÉSTER, 20% POLIAMIDA, 5% MODAL	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	21326	GRAMATURA	240 G/M²	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	21325	ESPESSURA	0,80 mm	+/- 0,03 mm	X		Atendeu ao edital.
	21338	SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM MÉTODO AIM	ALTERAÇÃO: NOTA 4,5 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4,5 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4,5 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 3,5 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 3,5 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4,5 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4,5	ALTERAÇÃO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4		X	Atendeu ao edital.



Arraial do Cabo, segunda-feira, 02 de setembro de 2024 – Edição: 1.205

21339	SOLIDEZ DA COR À ÁGUA	Migração Poliéster: 4.5 Migração Poliamida: 4.5 Alteração: 4.5	Migração Poliéster mínimo: 4 Migração Poliamida mínimo: 4 Alteração mínimo: 4	X	Atendeu ao edital.
21334	SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO	LARGURA: Seco: 5 Úmido: 5 COMPRIMENTO: Seco: 5 Úmido: 5	LARGURA: Seco e Úmido mínimo: 4/5 COMPRIMENTO: Seco e Úmido mínimo: 4/5	X	Atendeu ao edital.
21332	SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ÁCIDO Migração Poliéster: 4.5 Migração Poliamida: 4.5 Alteração: 4.5 ALCALINO Migração Poliéster: 4.5 Migração Poliamida: 4.5 Alteração: 4.5	ÁCIDO Migração Poliéster mínimo: 4 Migração Poliamida mínimo: 4 Alteração mínimo: 4 ALCALINO Migração Poliéster mínimo: 4 Migração Poliamida mínimo: 4 Alteração mínimo: 4	X	Atendeu ao edital.
21328	ESTRUTURA DE MALHAS	Malha dupla frontura tipo helanca pique suíço	Não se aplica	X	Atendeu ao edital.
21331	TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	FIO 1 TEX = 22 Dtex = 215 DENIER = 195 NE = 26 CV = 2% FIO 2 TEX = 19 Dtex = 183 DENIER = 173 NE = 31 CV = 2% FIO 3 TEX = 17 Dtex = 179 DENIER = 161 NE = 33 CV = 2%	+/-5%	X	FIO 1 NE = Aceitável entre 24,7 a 27,3 - foi apresentado: 28,19 FIO 2 Dtex = Aceitável entre 173,85 a 192,15 - foi apresentado: 198,04
21333	RESISTÊNCIA AO ESTOURO	14 kgf/cm ²	Mínimo	X	Atendeu ao edital.

6428	SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO	LARGURA: Seco: 5 Úmido: 5 COMPRIMENTO: Seco: 5 Úmido: 5	LARGURA: Seco e Úmido mínimo: 4.5 COMPRIMENTO: Seco e Úmido mínimo: 4.5	X	Atendeu ao edital.
6430	SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ÁCIDO Migração Poliéster: 5 Migração Poliamida: 5 Alteração: 5 ALCALINO Migração Poliéster: 5 Migração Poliamida: 5 Alteração: 5	ÁCIDO Migração Poliéster mínimo: 4.5 Migração Poliamida mínimo: 4.5 Alteração mínimo: 4.5 ALCALINO Migração Poliéster mínimo: 4.5 Migração Poliamida mínimo: 4.5 Alteração mínimo: 4.5	X	Atendeu ao edital.
6420	ESTRUTURA DE MALHAS	Malha Interlock Trabalhada	Não se aplica	X	Atendeu ao edital.
6421	TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	FIO 1 TEX = 17 Dtex = 176 DENIER = 160 NE = 34 CV = 0,6%	+/-5%	X	FIO 1 TEX = Aceitável entre 16,15 a 17,85 - foi apresentado: 19,92.
6417	RESISTÊNCIA AO ESTOURO	16 kgf/cm ²	Mínimo	X	Atendeu ao edital.
6433	PILLING (MÉTODO CAIXA) - 20.000 CICLOS	NOTA: 5	NOTA: 4	X	Atendeu ao edital.
6435	DETERMINAÇÃO O DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS (LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA AUTOMÁTICA).	Largura: 1,0 % Comprimento: 1,0%	Máximo	X	Atendeu ao edital.

ELISIL UNIFORMES LTDA							
TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
HELANCA JACQUAR D COM DESENHO S EM ALTO RELEVO DE LOSANGO	6419	COMPOSIÇÃO	100% POLIÉSTER	Não se aplica	X		Atendeu ao edital.
	6423	GRAMATURA	270 G/M ²	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	6422	ESPESSURA	1,00 mm	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	6426	SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM MÉTODO AIM	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA A ACETATO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA A ALGODÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA A POLIAMIDA: NOTA 3.5 TRANSFERÊNCIA A POLIÉSTER: NOTA 3.5 TRANSFERÊNCIA A ACRÍLICO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA A LÃ: NOTA 4.5	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA A ACETATO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA A ALGODÃO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA A POLIAMIDA: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA A POLIÉSTER: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA A ACRÍLICO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA A LÃ: NOTA 4	X		Atendeu ao edital.
	6429	SOLIDEZ DA COR À ÁGUA	Migração Poliéster: 5 Migração Poliamida: 5 Alteração: 5	Migração Poliéster mínimo: 4.5 Migração Poliamida mínimo: 4.5 Alteração mínimo: 4.5	X		Atendeu ao edital.

ELISIL UNIFORMES LTDA							
TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
SUPLEX	4273	COMPOSIÇÃO	88% POLIAMIDA, 12% ELASTANO	+/-3%	X		Atendeu ao edital.
	4270	GRAMATURA	310 G/M ²	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	4271	ESTRUTURA DE MALHAS	SUPLEX	Não se aplica	X		Atendeu ao edital.
	4276	TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	78/24/2 fio 100% nylon 6	+/- 1,5 NE	X		Atendeu ao edital.
	4278	SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	ALTERAÇÃO: 4	Mínimo	X		Atendeu ao edital.
	4277	SOLIDEZ DE COR À LUZ	ALTERAÇÃO: 3	Mínimo	X		Atendeu ao edital.
	4279	SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ÁCIDO - Alteração: 4 ALCALINO - Alteração: 4	Mínimo	X		Atendeu ao edital.



Arraial do Cabo, segunda-feira, 02 de setembro de 2024 – Edição: 1.205

TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
	4283	COMPOSIÇÃO	65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE	+/- 5%	X		Atendeu ao edital.
	4285	GRAMATURA	165 G/M²	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	4286	ESPESSURA	0,60 mm	+/- 0,02 mm	X		Atendeu ao edital.
	4288	SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM MÉTODO AIM	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4.5	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4.5	X		Atendeu ao edital.
	4290	SOLIDEZ DA COR À ÁGUA	Migração Algodão: 5 Migração Lã: 5 Alteração: 5	Migração Algodão mínimo: 4.5 Migração Lã mínimo: 4.5 Alteração mínimo: 4.5		X	Apresentou laudo com migração em Poliéster e Viscose, sendo que o correto é apresentar migração em Algodão e Lã.
	4291	SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO	LARGURA: Seco: 4 Úmido: 4 COMPRIMENTO: Seco: 4 Úmido: 4	LARGURA: Seco e Úmido mínimo: 3.5 COMPRIMENTO: Seco e Úmido mínimo: 3.5	X		Atendeu ao edital.
MEIA MALHA	4292	SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ÁCIDO Migração Algodão: 4.5 Migração Lã: 4.5 Alteração: 4.5 ALCALINO Migração Algodão: 4.5 Migração Lã: 4.5 Alteração: 4.5	ÁCIDO Migração Algodão: 4.5 Migração Lã: 4.5 Alteração: 4.5 ALCALINO Migração Algodão: 4.5 Migração Lã: 4.5 Alteração: 4.5		X	Apresentou laudo com migração em Poliéster e Viscose, sendo que o correto é apresentar migração em Algodão e Lã.
	4284	ESTRUTURA DE MALHAS	Meia Malha	Não se aplica	X		Atendeu ao edital.
	4294	TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	FIG 1 TEX = 21 Dtex = 205 DENIER = 180 NE = 28 CV = 4%	+/-3%		X	FIG 1 NE = Aceitável entre 27,16 a 28,84 - foi apresentado: 29,20.
	4282	RESISTÊNCIA AO ESTOURO	7,0 kgf/cm²	Mínimo	X		Atendeu ao edital.
	4293	PILLING (MÉTODO CAIXA) - 20.000 CICLOS	NOTA: 5	NOTA: 5	X		Atendeu ao edital.
	4287	DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS (LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA AUTOMÁTICA).	Largura: 9,0 % Comprimento: 9,0%	Largura: +/- 2% Comprimento: +/- 2%		X	Atendeu ao edital.


ELISIL UNIFORMES LTDA							
TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
TACTEL	4260	COMPOSIÇÃO	100% POLIÉSTER	Não se aplica	X		Atendeu ao edital.
	4263	GRAMATURA	65 G/M²	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	4261	ESPESSURA	0,13 mm	+/- 0,02 mm	X		Atendeu ao edital.
	4269	SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM MÉTODO AIM	ALTERAÇÃO: NOTA 4,5 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4,5 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4,5 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 3,5 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 3,5 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4,5 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4,5	ALTERAÇÃO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4	X		Atendeu ao edital.
	4266	DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS	TRAMA/TRANSVERSAL: -1,50% URDUME/LONGITUDINAL: -1,50%	Máximo	X		Atendeu ao edital.
	4267	ESTRUTURA DE MALHAS	LIGAMENTO: TELA 1X1	Não se aplica	X		Atendeu ao edital.
	4265	TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	TRAMA: TEX: 5,50 DTEX: 56 DENIER: 48 NE: 110 CV: 1,60 URDUME: TEX: 5 DTEX: 50 DENIER: 45 NE: 120 CV: 1,70	+/-5%		X	TRAMA DENIER = Aceitável entre 45,6 a 50,40 - foi apresentado: 51,91. NE = Aceitável entre 104,5 a 115,50 - foi apresentado: 102,46. URDUME NE = Aceitável entre 114 a 126 - foi apresentado: 113,76.

ELISIL UNIFORMES LTDA							
TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
MEIA MALHA PIQUE		COMPOSIÇÃO	50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO	+/-3%		X	Não apresentou laudo
		GRAMATURA	106 G/M²	+/-5%		X	Não apresentou laudo
		ESTRUTURA DE MALHAS	MEIA MALHA PIQUE	Não se aplica		X	Não apresentou laudo

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÕES	APROVADO		MOTIVO
				SIM	NAO	
1	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão – Perda de espessura – Solado	Média solicitação até 110 centésimo de mm		X	NÃO APRESENTOU LAUDO
2	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos		X	NÃO APRESENTOU LAUDO
3	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial:		X	NÃO APRESENTOU LAUDO



Arraial do Cabo, segunda-feira, 02 de setembro de 2024 – Edição: 1.205

DESCRIÇÃO	TESTE	ORIENTAÇÃO	APROVADO		MOTIVO
			SIM	NÃO	
SOLADO: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A FLEXÕES CONTÍNUAS EM UM ÂNGULO DE 90º. APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR	NBR 14742	SEM CORTE INICIAL: SEM DANOS APÓS 30.000 FLEXÕES COM CORTE INICIAL: PROGRESSÃO DO CORTE: MÁXIMO 4 MM		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO
SOLADO: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR ABRASÃO	NBR 14738	MÉDIA SOLICITAÇÃO: ATÉ 70 CENTÊSIMO DE MM		X	RT 7302 – MÉDIA SOLICITAÇÃO 92 CENTÊSIMO DE MM – ACIMA DO ACEITO. MODELO SOLADO DIFERE DO EDITAL 
CALÇADO PRONTO: RESISTÊNCIA DA COLAGEM DO CABEDAL X SOLADO. APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR VELCRO E CADARÇO	ABNT NBR 15379	CALÇADO DE USO DIÁRIO: MÍNIMO 3,5 N/MM SE ROMPER O SOLADO 2,5 N/MM		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO DO MODELO VELCRO e NÃO APRESENTOU O LAUDO DO MODELO CADARÇO
SOLADO: ENVELHECIMENTO POR HIDRÓLISE	ABNT NBR 14190	SEM ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO
SOLADO: TIPO DE POLIURETANO DO SOLADO	SATRA TM 352	POLIURETANO PU		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO
CALÇADO PRONTO: RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO- VELCRO E CADARÇO	SATRA TM 144	COEFICIENTE DE ATRITO SECO: MÍNIMO 0,50 (MÉDIA) ÚMIDO MÍNIMO 0,50 (MÉDIA) FORÇA APLICADA 400 N			NÃO APRESENTOU O LAUDO DO MODELO VELCRO e NÃO APRESENTOU O LAUDO DO MODELO CADARÇO
MATERIAL: CABEDAL E FORRO RESISTÊNCIA A ABRASÃO: MÉTODO MARTINDALE	ABNT NBR 15496/20	CABEDAL EXTERNO: 51.200 CICLOS A SECO: ABRASÃO MODERADA E DESCOLORAÇÃO LEVE (MAIOR OU IGUAL AO GRAU TRÊS NA ESCALA DE CINZAS, CONFORME ABNT NBR ISO 105 A02) 25.600 CICLOS A ÚMIDO: ABRASÃO MODERADA E DESCOLORAÇÃO LEVE (MAIOR OU IGUAL AO GRAU TRÊS NA ESCALA DE CINZAS, CONFORME ABNT NBR ISO 105 A02) FORRO: 25.600 CICLOS A SECO E 12.800 A ÚMIDO. O FORRO NÃO DEVE APRESENTAR FURROS		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO DO CABEDAL E FORRO
PUXADOR TRASEIRO ENSAIO DE RETRO REFLETÂNCIA INICIAL	ABNT NBR 15292/2013	ATINGIR NO MÍNIO OS VALORES ESPECIFICADOS ABNT NBR 15292/2013		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO DO PUXADOR TRASEIRO
MATERIAL: CADARÇO. RESISTÊNCIA DO CADARÇO À FRICÇÃO.	EN ISO 22774 – PROCE DIMEN TO I	NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS ATÉ 15.000 CICLOS DE FRICÇÃO		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO DO CADARÇO
RELATORIOS ENTREGUES PELO LICITANTE: RT 7324/23 - RT 7323/23 - RT 7322/23 - RT 7321/23 - RT 7320/23 - RT 7319/23 - RT 7318/23 - RT 7317/23 - RT 7316/23 - RT 7315/23 - RT 7314/23 - RT 7313/23 - RT 7312/23 - RT 7311/23 - RT 7310/23 - RT 7309/23 - RT 7308/23 - RT 7307/23 - RT 7306/23 - RT 7305/23 - RT 7304/23 - RT 7303/23 - RT 7302/23	TESTES NÃO SOLICITADOS NO EDITAL	ENSAIOS NÃO SOLICITADOS NO EDITAL		X	ENSAIOS E MATERIAIS DIVERSOS DO QUE FOI EXIGIDO NO EDITAL

8	ABNT NBR 14455	Determinação da Dureza Palmilha Amortecedora	Dureza 50 (±5) Asker C			NÃO APRESENTOU LAUDO
9	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Solado	Sem alterações significativas		X	NÃO APRESENTOU LAUDO
10	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Palmilha Amortecedora	Sem alterações significativas			NÃO APRESENTOU LAUDO
11	RELATORIO RT 2051/24 ENTREGUE PELO LICITANTE	TESTES NÃO SOLICITADOS NO EDITAL	ENSAIO NÃO SOLICITADOS NO EDITAL			LAUDO NÃO SOLICITADOS NO EDITAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4.230 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocado em decorrência de Processo Judicial Nº: **0008620-49.2021.8.19.0005**, o candidato aprovado no concurso público para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, homologado através do Decreto nº 2314 de 30 de junho de 2016, publicado no jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, tendo seu prazo de validade encerrado em 17/04/2022 conforme Decreto 3654 de 27 de Maio de 2022, de acordo com o quadro **I**, a comparecer no período compreendido entre 03/09/2024 à 17/09/2024, na Secretaria de Administração munida dos documentos de acordo com o Edital 01-2015.

Art. 2º - A apresentação do candidato será designado de acordo com Correio Eletrônico e (ou) Telegrama emitido pela Secretaria de Administração contendo horário e local, com o prazo de da entrega de documentos e exames pré admissionais.

Art. 3º - Após a verificação documental, o candidato será notificado a agendar a perícia médica admissional dentro do período estipulado.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2024.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

QUADRO – I

Ordem	Código	Nome	Cargo
44º	118377	MARIA FERNANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM

			progressão do corte: máximo 4 mm		
4	NBR 14554	Ensaio de determinação da gramatura de laminados sintéticos	Mínimo 750g/m²	X	NÃO APRESENTOU LAUDO
5	ABNT NBR 14826	Identificação material base do solado	Composto de Poliuretano "PU"	X	RT 2053/24 MATERIAL DIVERGE DO EDITAL. LAUDO DO MATERIAL PVC
6	ABNT NBR 14826	Identificação material base da palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU"	X	NÃO APRESENTOU LAUDO
7	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza Solado	Dureza 50 (±3) Shore – A	X	RT 2052/24 RESULTADO ABAIXO DO EXIGIDO NO EDITAL 28 SHORE A

Arraial do Cabo, segunda-feira, 02 de setembro de 2024 – Edição: 1.205

	DA SILVA OLIVEIRA	
--	-------------------	--

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2024.
MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

NOMEAÇÃO FISCAL

GESTOR DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Serviços Públicos Sr. Carlos Henrique de Matos Vieira, no uso de suas atribuições legais, designa a contar de 15 de maio de 2024, a servidora CAMILLI FERREIRO ROSA, matrícula 59.848, Diretora-Chefe da Administração Regional, inscrita no CPF sob o nº 055.247.037-65, como Gestora de Contrato da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Processo nº 268/2024/Contrato nº 082/2024).
NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar as servidoras ANDREZA ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 60.395, Subsecretária de Serviços Públicos, inscrita no CPF sob o nº 100.238.837-66 e KAROL TINTEL ANICETO SILVA, matrícula nº 64.723, Assessor Chefe em Segurança do Trabalho, inscrita no CPF sob o nº 178.306.077-88, para exercerem a função de Fiscal e suplente respectivamente do Contrato nº 082/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda. Por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CARLOS HENRIQUE DE MATOS VIEIRA

Matrícula: 56.021

Ciente,

Gestora do Contrato

Camilli Ferreiro Rosa Matrícula

Matrícula 59.848

Fiscal do Contrato

Andreza Alves de Andrade

Matrícula 60.395

Fiscal do Contrato (Suplente)

Karol Tintel Aniceto Silva

Matrícula 64.723

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº: 3884/2024

Requerente: Antônio Carlos de Souza Chaim

Assunto: Defesa de auto de infração

Despacho: Para ciência do contribuinte.

Processo nº: 4252/2024

Requerente: Consuelo das Graças Porto Marinho Franco

Assunto: Insalubridade / retroativo

Despacho: Para que a requerente regularize sua representação.

Processo nº: 3258/2024

Requerente: Luis Nery de Freitas

Assunto: Aceite de obra

Despacho: Para cumprimento de exigências, conforme despacho sob o número de fl. 34.

Processo nº: 52/IPC/2024

Requerente: Devet Siqueira Filho

Arraial do Cabo, segunda-feira, 02 de setembro de 2024 – Edição: 1.205

Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição e idade

Despacho: Para que o requerente anexe ao processo CTC retificada, constando como órgão destinatário a Prefeitura de Arraial do Cabo.

Processo nº: 3333/2024

Requerente: Elenilson Barros Pessoa

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Despacho: Para que o requerente anexe ao processo CTC retificada, constando a filiação de acordo com o documento de identidade.

Processo nº: 3219/2024

Requerente: Frederico Teixeira Ageme de Araújo Soares

Assunto: Providências

Despacho: Para ciência do requerente sobre fl. 11.

Processo nº: 3789/2024

Requerente: Silvana Conceição de Oliveira

Assunto: Retroativo de abono permanência

Despacho: Para que a requerente esclareça o período retroativo que deseja quanto ao pedido.

Processo nº: 3105/2021

Requerente: Luiz Claudio de Mendonça

Assunto: Acerto da data de efetivação

Despacho: Para que o requerente se manifeste com relação aos despachos de fls. 148 e 149.

Processo nº: 421/2024

Requerente: Josiene Barros da Cunha

Assunto: Esclarecimentos

Despacho: Para que a requerente se manifeste nos autos.

Processo nº: 2838/2022

Requerente: Renata Raissa Barreto

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Ao protocolo para que a requerente anexe nova certidão de zoneamento de acordo com a nova lei.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2024

NOTIFICAÇÃO

Vem notificar a **CASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** – CNPJ: 40.317.836/0001-39 por força do disposto à Lei Nº002 de 29 de setembro de 2017, Art. 215, III; Art. 317:

Do **INDEFERIMENTO** do pedido de dilação do prazo, por haver sido protocolado em 28/08/2024, como resposta ao Termo de Intimação fiscal Nº 27/2024 ao processo de fiscalização 4170/2024.

NOTIFIQUE-SE.

CONCESSÃO DE LICENÇA

SILVIA LOZANO GAMA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS nº 009/24**) válida até **28 de maio de 2028** para **Construção Residencial Unifamiliar** no endereço **Rua 13, Quadra 6, Lote 22, Villaggio Valtellina, Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ** – Processo nº **2084/2024**.

CONCESSÃO DE LICENÇA

ADRIANA BLAY DE NOGUEIRA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS nº 0003/24**) válida até **25 de janeiro de 2028** para **Construção Residencial Unifamiliar e anexo** no endereço **Lote 03, Quadra 20, Loteamento Villaggio Valtellina, Distrito Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ** – Processo nº **3197/2023**.

ERRATA DO 9º RESULTADO PARCIAL DOS PROCESSOS INDIVIDUALIZADOS DE APURAÇÃO DO PROGRAMA GIRA RENDA CABISTA – publicado no diário oficial do município em 13/08/2024 – ed.1190.

Onde se lê:

PROC. ADMIN. Nº	NOME COMPLETO	CPF	DECISÃO DO GESTOR
1795/2024	ANA PAULA PEREIRA PERES	091.***.***42	DEFERIDO

Leia-se:

PROC. ADMIN. Nº	NOME COMPLETO	CPF	DECISÃO DO GESTOR
1795/2024	ANA PAULA PEREIRA PERES	091.***.***42	INDEFERIDO

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2024.

Wagner Lima Vidal

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos
Matrícula nº 56.005

EXTRATOS

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 1941/2024

Indefere-se o recurso de Sonia Maria Passos do Nascimento, CPF: 018.***.***79, mantendo-se a decisão que determinou a devolução dos valores recebidos indevidamente, com retificação do valor devido para o período de referência de 22/04/2022 a 28/04/2022, a ser corrigido,

Arraial do Cabo, segunda-feira, 02 de setembro de 2024 – Edição: 1.205

conforme a redação do art. 7º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 2.291/2021.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Wagner Lima Vidal

Secretário de Desenvolvimento Social,
Trabalho, Renda e Direitos Humanos

Matrícula Nº 56.005

IPC

PORTARIAS

PORTARIA IPC Nº 047/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos integrais à servidora **JANAINA SALLES MARTINS ELER**, Técnico de Enfermagem, matrícula 33148, conforme os **Art. 89 da Lei Municipal nº. 2.389/2022 com reajuste na forma do art. 126 da Lei Municipal nº. 2.389/2022** e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 089/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

DOS PROVENTOS

Proventos Integrais por incapacidade permanente	R\$ 1.510,29
Triênio (02)10% LOM, art.34, II, Lei 768/92, art.108.	R\$ 151,03
Total	R\$ 1.661,32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2024.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

PORTARIA IPC Nº 048/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais ao tempo de Contribuição ao servidor **LUIZ ALBERTO ANGELO SOARES**, Guarda Municipal, Classe N2, matrícula 32949, conforme os **Art. 89 da Lei Municipal nº. 2.389/2022 com reajuste na forma do art. 126 da Lei Municipal nº. 2.389/2022** e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 091/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

DOS PROVENTOS

- **Média Aritmética (Lei 10887/04)**
R\$ 1.412,00
- **Proporcionalidade (2599/12775)**
R\$ 286,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2024.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

PORTARIA IPC Nº 049/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE

CONCEDER E ESTABELECEER OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com proventos integrais à servidora **DENISE MENDONÇA DE MACEDO BARRETO**, Inspetor de Alunos - B, Nível 5, matrícula n.º 7498, com base no **Art. 109 da Lei Municipal nº. 2.389/2022** e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 070/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

DOS PROVENTOS

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário – Lei Municipal 2.552 de 26/12/2023	R\$ 3.590,19
Triênio (08) 40% (art. 34, II da LOM e art. 108 da Lei 768/92)	R\$ 1.436,08

Arraial do Cabo, segunda-feira, 02 de setembro de 2024 – Edição: 1.205

TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 5.026,27
---------------------------	-------------------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2024.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

IDAC

ATOS OFICIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SRP Nº 001/2024

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo – IDAC, pessoa jurídica de direito público interno, que integra a Administração Indireta do Município de Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ sob o nº 17.662.915/0001-65, com sede na Rua Rebeche, snº– Arraial do Cabo/RJ - CEP: 28930-000, representado pelo Presidente, Rafael Grego de Carvalho, nomeado por meio da Portaria nº 019/21, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 052/2024, conforme manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 198/193 e 203; da Procuradoria às fls. 633/637, bem como da Superintendência de Controle Interno às fls. 384; 643 e 650, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 045/2024, tendo como órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Itaguaí/RJ, processo nº 21786/2023 – Concorrência Pública nº 001/2024, na condição de não partícipe, visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das praças e logradouros fixados no PB 001/2024, pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa MV Soluções de Serviços e Comércio LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.240.359/0001-08, com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, 850, Bl 02, sala 1419, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. CEP 22775-057, no valor total de R\$ 4.930.850,04 (quatro milhões e novecentos e trinta mil e oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Arraial do Cabo, 27 de agosto de 2024.

Rafael Grego de Carvalho
Presidente